

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 12 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às 09h03, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Luiz Carlos Moreira Gomes**, esteve presente, o Exmº. Srº. Conselheiro Representante, dos Contribuintes, **Vitor Hugo Ferronato**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e procuradora do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, José Roberto Cavalcante Celestino, Vilmar Lana Junior Normélia da Silva Soares, Eduardo José de Matos Filho e Daniella Torres de Melo Bezerra**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes, e membros conferencistas. Em seguida foram lidas as Resoluções: **Resolução Nº. 111/2025**, em que é interessado: **TELEFONICA BRASIL S/A**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. **Resolução Nº. 112/2025**, em que é interessado: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. **Resolução Nº. 113/2025**, em que é interessado: **LIRA & CIA LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. **Resolução Nº. 114/2025**, em que é interessado: **E BORGES COIMBRA LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. **Resolução Nº. 115/2025**, em que é interessado: **EVOLUSOM COMERCIAL LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. **Resolução Nº. 116/2025**, em que é interessado: **MAGAZINE DOS FOGÕES MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. Logo após foi julgado o Processo: **Nº. 22101.005508/2022.12**, em que é interessado: **BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão**: A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator, **destacando o recomendado na auditoria realizada, em efetivar a cobrança da diferença apurada do ICMS devido no valor de R\$: 1.957,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais)**. A pedido do Ex. Sr. Conselho Relator, José Roberto Cavalcante Celestino, foi retirado de pauta o **Processo: Nº. 22101.012765/2022.19**, em que é interessado: **MOBLY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, o pedido foi deferido pelo Exmº. Sr. Presidente, o mesmo será julgado na (3ª) Sessão do dia 15/05/2025. Em seguida foi julgado o Processo: **Nº. 22101.007966/2023.77**, em que é interessado: **TOYOLEX AUTOS S.A**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão**: A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, parcialmente de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o Processo: **Nº.**

22101.005556/2024.72, em que é interessado: **GAFAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA EIRELI - ME**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo, no valor R\$: 790,59 (Setecentos e Noventa Reais, e Cinquenta e Nove Centavos)**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o Processo: **Nº. 22101.011614/2024.05**, em que é interessado: **GAFAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA EIRELI - ME**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo, no valor R\$: 1.073,88 (Um mil e Setenta e Três Reais, e Oitenta e Oito Centavos)**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator, **destacando que este referido processo, foi referendado no Processo nº. 22101.005556/2024.72**, por decisão acordada pelos membros deste Conselho e Procuradoria do Estado. Logo após foi julgado o Processo: **Nº. 22101.015845/2024.80**, em que é interessado: **MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ONDOTOLÓGICOS LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferir-lo, no valor R\$: 658,05 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais, e Cinco Centavos)**, nos termos art. 68 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer Nº. 11/2024 PGE/GAB/CONJUR/SEFAZ/CONAF, (EP15851405), da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, membro presente, e demais membros conferencistas.

Presidente	Luiz Carlos Moreira Gomes	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	José Roberto Cavalcanti Celestino	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vilmar Lana Júnior	Videoconferência
Conselheiro Titular	Eduardo José de Matos Filho	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vitor Hugo Ferronato	Presencial
Conselheiro Titular	Normélia da Silva Soares	Videoconferência